



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 009/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar 188/2007, que trata do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e;

CONSIDERANDO o Art. 20 e incisos de I, II, III, IV e V, e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 018/1992.

CONSIDERANDO o processo nº 11035.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno;

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **PATRICIA CRISTINA AMÉRICO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.133.849-7 – SSP/PR e CPF n.º 003.916.679-12, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

b) Membro: **SUELY MARSOLA COSTA**, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, portadora da cédula de Identidade RG n.º 4.034.681-3 – SSP/PR e CPF n.º 527.392.289-53, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.742.678-5 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 052.912.039-94, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **MARCIA HACHICHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 009/2013

FI 02

n.º 4.272.040-2 – SSP/PR e CPF n.º 648.980.599-53, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de janeiro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



RECEBEMOS DE V. EXA. o documento nº 9670, datado de 08/11/2013, referente ao processo administrativo nº 001/2013, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.024/2013.

Umuarama, 08 de Novembro de 2013.

Atenciosamente,
[Assinatura]

Deputado Municipal

[Assinatura]

[Assinatura]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 08/11/2013	DE Nº 9670
UMUARAMA, 08/11/2013	[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Secretaria de Administração